



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022 DE 30/03/2022

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Airton Antonio Reinehr**, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem nº 385, Centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 12R – 1.835.845 do CPF nº 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **Rafaela Campana Segalin 08776770931**, inscrita no CNPJ nº. 45.243.076/0001-86, com sua sede na Av. São Marcos nº 378, Centro, no município de Quilombo/SC, neste ato representado pela sua representante legal Sra. Rafaela Campana Segalin, inscrita no CPF sob nº 087.767.709-31, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 8.666/93, 8.883/94 e 10.520/2002, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a Contratação de Profissional Habilitado para exercer a Função de Instrutores de Aulas de Violão, Técnica Vocal e Viola Caipira para atividades e projetos dos Departamentos da Cultura e Assistência Social para o exercício de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

Fica prorrogada a vigência contratual sendo de 01 de janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 053/2022 ora aditado e demais cláusulas contidas no Processo Licitatório nº. 739/2022, Edital de Pregão Presencial nº. 015/2022.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes abaixo.

Município de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 20 de dezembro de 2.023.

Airton Antônio Reinehr
Prefeito Municipal

Rafaela Campana Segalin
Contratada